

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025****PORTARIA Nº 015/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, para declarar o dia 02/05/2025, Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Alto Garças-MT.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal. ‘

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal n.º 037, de 25 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do Município de Alto Garças-MT.

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 009/2025, que divulga os dias de feriados e ponto facultativo no âmbito do legislativo municipal, no ano de 2025, não consta o dia 02/05/2025, como ponto facultativo, assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e tornar público, que no âmbito do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, fica declarado Ponto Facultativo o dia **02 de maio de 2025 (Sexta-feira)**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 28, de abril de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H. CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 07/2025**

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga no dia 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025 será Dia do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araputanga - MT, 29 de abril de 2025.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

Dispõe sobre ponto facultativo nas dependências do Poder Legislativo Municipal de Arenápolis – MT.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições, e com base no que dispõe a legislação pátria e,

Considerando, que diante da necessidade de compatibilizar o funcionamento das atividades administrativas com os princípios da eficiência e economicidade:

Considerando, que o Poder Executivo de Arenápolis-MT, por meio do Decreto 018/2025, tornou facultativa as atividades funcional no dia 02 (sexta-feira), do corrente mês e ano e,

Considerando a necessidade de compatibilizar o funcionamento das atividades administrativas com os princípios da eficiência e economicidade:

D E C R E T A

Art. 1º. Ponto Facultativo nas dependências do Poder Legislativo de Arenápolis-MT, no **dia 2 de maio de 2.025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; COMUNIQUE-SE.

Arenápolis – MT, em 29 de abril de 2025.

AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 123/2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ELVIS DA SILVA SOARES** e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, **FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 015/2025, de 04 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder ao servidor **ELVIS DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Vigia da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2024/2025, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em duas etapas, sendo **a primeira etapa (10 dias) de 05 a 14 de maio e a segunda etapa (10 dias) de 02 a 11 de outubro de 2025.**

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de abril de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 125/2025**

Dispõe sobre a designação de responsabilidades e diretrizes para a alimentação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres, em conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, **FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a avaliação anual do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), conforme diretrizes estabelecidas pela Atricon e Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 2.345, de 29 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria tem por finalidade estabelecer diretrizes para a alimentação e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres, de forma a garantir a conformidade com os critérios da Lei de Acesso à Informação e do PNTP.

Art. 2º Ficam designadas os seguintes servidores das secretarias/setores responsáveis pela alimentação do portal, conforme suas competências específicas:

I – Secretaria de Contabilidade e Finanças

Responsável: Cláudio Arvelino Sonaque

Suplente: Cláudia Yoshida Dalbem

II – Secretaria de Aquisição e Contratos

Responsável: Charles Finney Dalbem Barbosa

Suplente: Viviane Cristina Matias Pereira

III – Secretaria de Recursos Humanos

Responsável: Poliani Aparecida Otil da Silva

Suplente: Joelson Santana Rodrigues Pereira

IV – Secretaria de Tecnologia da Informação

Responsável: Wellington José da Silva Santos

Suplente: Mateus Vinicius Siqueira Vargas

V – Secretaria de Imprensa

Responsável: Márcio Camilo da Cruz

Suplente: Juliclei Gomes de Almeida

VI – Secretaria Legislativa

Responsável: Joel Xavier do Nascimento

Suplente: Israel Mendes de Souza

Suplente: Valdira Carvalho de Oliveira

VII – Secretaria de Administração

Responsável: José Aparecido Antonini

VIII – Secretaria de Patrimônio Almojarifado e Frotas

Responsável: Dezenir Aparecida de Souza França

Suplente: Joel da Silva Benevides

IX – Unidade de Controle Interno (UCI)

Responsável: Lucas Pinheiro Sposito

Suplente: Danilo Antoniassi de Figueiredo

XI – Ouvidoria Legislativa

Responsável: Jefferson Blun

Suplente: Lucas Pinheiro Sposito

Art. 3º A Diretora Geral será a autoridade responsável para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria, conforme Art. 40 da Lei 12.527/2011.

Art. 4º Todos os setores mencionados deverão manter, as informações de sua responsabilidade, atualizadas em tempo hábil, conforme exigido pela legislação vigente e pelas diretrizes do PNTP.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno orientará sobre as publicações e responsabilidades de cada secretaria.

Art. 6º O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta portaria poderão ensejar em abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de abril de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2025**

CONTRATO Nº12/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GIVALDO ANDRADE GONZAGA, CNPJ Nº 18.166.962/0001-80.

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVA - RÁPIDO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.010,00 (DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

INÍCIO: 28/04/2025 **TÉRMINO:** 28/04/2027

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 29 DE ABRIL DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 124/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo 570, de 15 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 012/ 2025	GIVALDO ANDRADE GONZAGA, CNPJ Nº 18.166.962/0001-80.	SERVIÇOS DE LAVA - RÁPIDO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	28/04/ 2027

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.